



Guaratinguetá, 10 de março de 2025.

Ofício C-nº 018/2025

Envia Projeto de Lei Executivo nº 008/2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 008/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714, de 27 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizados pelo Deputado Márcio Alvino para custeio.

A abertura se dará por meio de superávit financeiro em 12/2024, na conta bancária nº 79.943-2.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMR/SRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 008/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2025, Lei nº 5.714 de 27 de novembro de 2024, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- F.P.: 08.242.0018.2616 – Bloco de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal				
xxx	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	R\$ 100.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Márcio Alvino, parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G337020846213273014
02/01/2025 08:56:22

Cliente - Conta atual

Agência 305-9
Conta corrente 79943-2 SIGTV351640420240002 GND3
Período do extrato 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
09/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/12/2024		0000	14056	632 Ordem Bancária	6.734.619.000.001	100.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
11/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC.C.PRZ-APLAUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH044202 DIOGO ANTONIO LEITE DO ESPIRITO SAN.

